

MARCAÇÕES

Usando o SUI na marcação dos animais

No primeiro mês de vida, os animais devem ser tatuados pelo criador na orelha esquerda com a série alfabética e o número do RGN. Na orelha direita, é recomendável que seja tatuado o número do RGD da mãe.

Quando se tratar de produtos de TE ou FIV, o número de identificação da receptora deve ser, obrigatoriamente, tatuado na orelha direita do bezerro.

Ao desmame: a mesma marcação (série e número) deve ser marcada a fogo na perna do animal pelo criador. O criador pode optar por colocar a marcação a fogo na perna esquerda ou na direita. Entretanto, é recomendável que a marcação seja feita diretamente na perna direita do animal, o que facilitará a marcação definitiva no momento do RGD.

Na inspeção para o RGD: a marcação a fogo é feita somente por técnicos habilitados da ABCZ. O animal receberá na perna direita a série alfabética, o número de RGN e a logomarca da ABCZ (caranguejo). Neste momento, caso o criador tenha feito a marcação à desmama na perna direita, caberá ao técnico apenas acrescentar a logomarca da ABCZ, o que contribui para ganho de tempo e evita marcações excessivas no couro do animal.

Onde marcar corretamente os animais registrados?

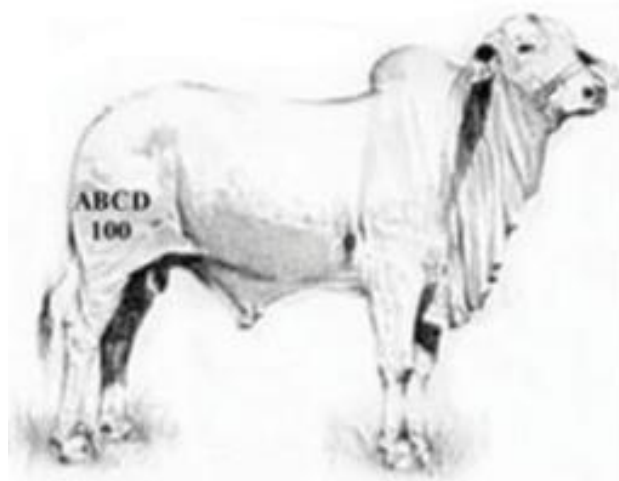
Marcações feitas no RGN



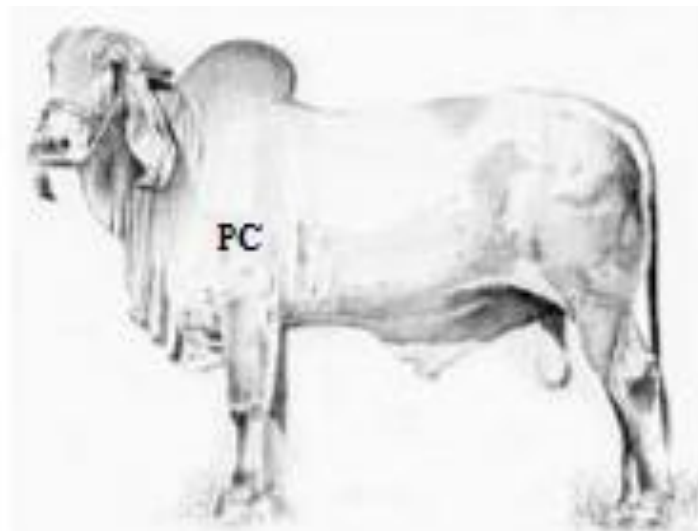
O símbolo da ABCZ é marcado na face esquerda pelo técnico da ABCZ por ocasião do RGN - Registro Genealógico de Nascimento.



A marca do criador e a numeração do RGN são marcadas a fogo na perna esquerda do animal. A marcação da série alfabética é opcional. O criador pode (e é recomendável que o faça para evitar redundância de marcações) marcar a série alfabética e o RGN direto na perna direita. Dessa forma, quando o técnico for conceder o RGD, colocará apenas o símbolo “caranguejo”. Isso evita marcações desnecessárias.



Os animais da categoria PC são marcados a fogo na paleta esquerda com a sigla PC. Essa marcação não deve ser feita na raça Cangaïam.

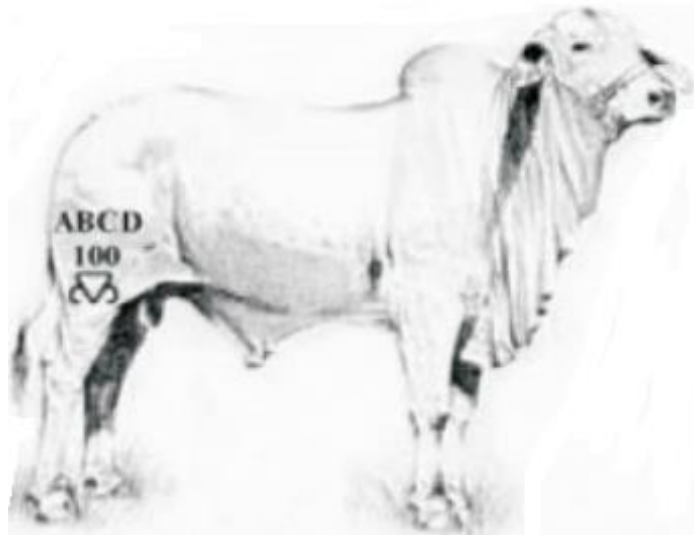


Atenção

Não é permitido marcar numeração particular da fazenda nas áreas reservadas para receber as marcações feitas pela ABCZ.

Marcações feitas no RGD

Na perna direita, o animal recebe, a fogo, a série alfabética do criador, o número do RGN e o símbolo da ABCZ.

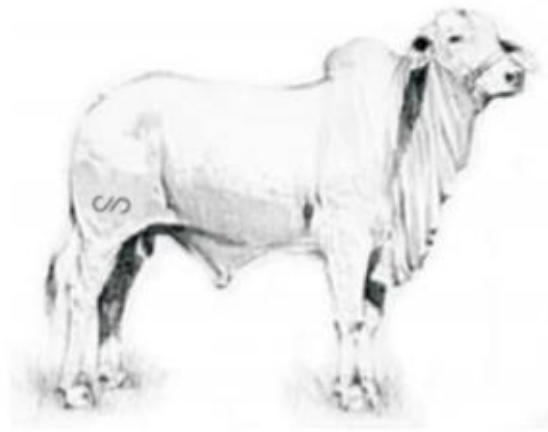


Os animais da categoria PA são marcados a fogo na paleta direita com a sigla PA, exceto aqueles portadores de RGN, que já possuem essa marcação na paleta esquerda. Essa marcação não deve ser feita na raça Cangaiam.



Marcação de animais inscritos no CCG

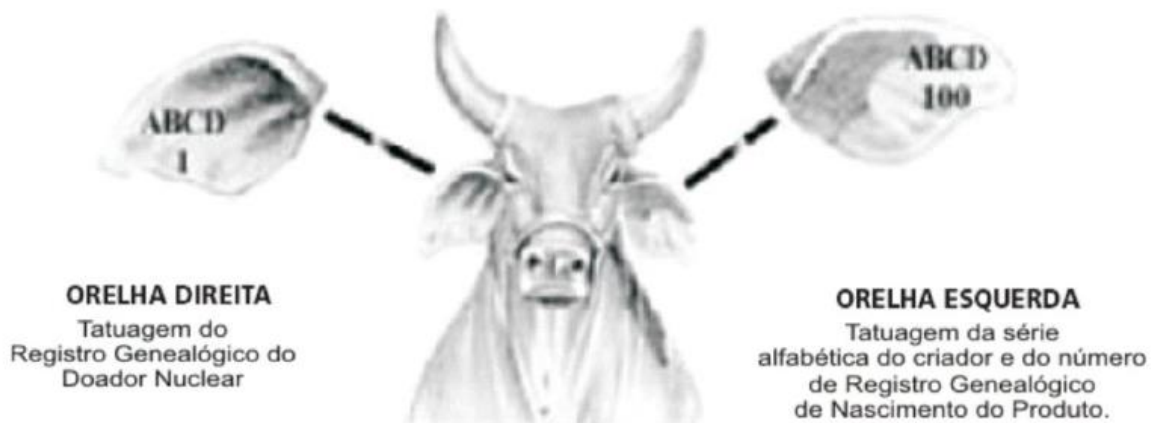
O animal oriundo de cruzamentos deve ser marcado até a desmama por um técnico da ABCZ. A marcação será a fogo na perna direita. A marca utilizada é de uso exclusivo da ABCZ.

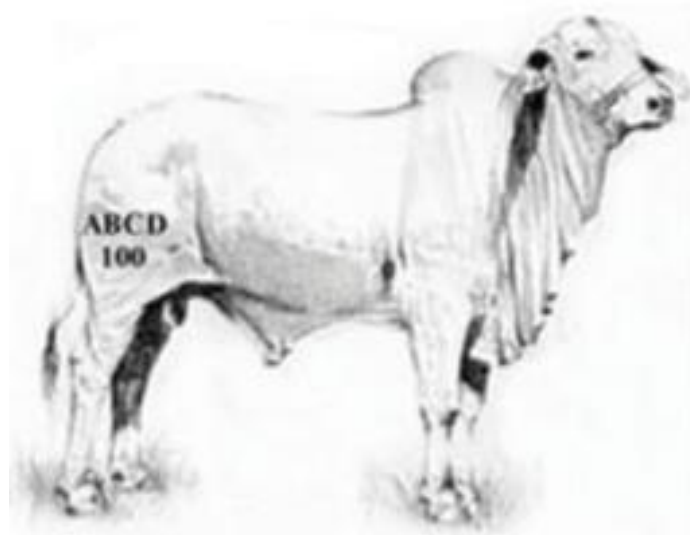


IMPORTANTE:

Todas as receptoras utilizadas em processos de TE e FIV deverão ser, obrigatoriamente, identificadas por tatuagem na orelha ou marca a fogo. Identificação por brincos não serão aceitas para concessão do RGN ao produto.

Marcação de animais resultantes de transferência nuclear (clonagem)





PERNA DIREITA

Marcação a fogo, até a desmama, com a série do criador e o número correspondente ao seu RGN, exatamente como um produto convencional.



PERNA ESQUERDA

Marcação a fogo, até a desmama, com o registro do doador nuclear sobreposto pela sigla "TN".